

LEI Nº 6 0 4 3
(15 DE ABRIL DE 2024)

**DISPÕE SOBRE: ACRESCE
DISPOSITIVOS À LEI
MUNICIPAL Nº 5.229, DE 04 DE
SETEMBRO DE 2019, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

. . . **FAÇO SABER**, que a Câmara do
Município de Caieiras aprova, e eu, **GILMAR SOARES VICENTE**, na qualidade de
Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica acrescido o inciso V ao
art. 2º, da Lei Municipal nº 5229, de 04 de setembro de 2019, que terá a seguinte redação:

“Art.
2º.....
.....

[...]

V – incentivar a troca de livro entre
os alunos da rede pública municipal
de ensino”;

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal
regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário à sua efetiva aplicação.

Art. 3º. As despesas decorrentes da
execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas
se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GILMAR SOARES VICENTE
-PREFEITO MUNICIPAL-

*Lei aprovada por meio do Projeto de Lei nº 040/2024 de autoria do Vereador Josemar Soares Vicente “Lagoinha Josi”,
registrado, nesta data, na Secretaria do Gabinete do Prefeito e publicado no Quadro de Editais.*